



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Setor de compras/licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2008 TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, mediante a pregoeira designada pela Portaria n.º 019 de 02 de Janeiro de 2008, Sra. Janaina Raquel da Silva, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, a fim de selecionar proposta para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e moveis, conforme anexo.

A abertura da sessão será às 13:00 horas do dia 6 de maio de 2008, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 040/2005 (que regulamenta a modalidade pregão), e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Este edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG a qualquer interessado, no setor de compras, situado na Praça Padre João Maciel Neiva, 15, centro.

I – OBJETO

1 – Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e moveis, conforme anexo.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1 – estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.1.2 – que estejam devidamente CADASTRADAS e HABILITADAS no CRC (Certificado de Registro Cadastral), do ramo pertinente ao objeto licitado, emitido por qualquer órgão ou entidade pública; ou que apresentem a documentação relacionada no tópico **HABILITAÇÃO**.

2.2 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 5 deste edital, e no envelope n.º 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 4 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG
Licitante:
Envelope nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
Pregão nº 15/08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Setor de compras/licitações

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG

Licitante :

Envelope nº 2 “DOCUMENTAÇÃO”

Pregão nº 15/08

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.3 – que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

2.3.4 – estrangeiras que não funcionam no país.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.1 – Aberta à sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para direitos de assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

IV – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1

4.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Estar escrita em uma via, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;
- b) A razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- c) Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Setor de compras/licitações

- d) Preço unitário, objeto do presente certame e a marca, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- e) Prazo de validade que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f) Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;
- g) O nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato de expectativa de fornecimento, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- h) Prazo de entrega do produto, que não poderá ser superior a cinco dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

4.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

4.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço unitário**.

5.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº10.520/02.

5.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Setor de compras/licitações

5.4 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.

5.5 – A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

5.6 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

5.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

5.8 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no objeto deste edital.

5.9 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

5.10 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

5.11 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

5.12 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

5.13 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.14 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VI – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE N.º 2)

6.1 – O envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

- a) Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme **Modelo I**;
- b) Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, após emissão do CRC, conforme item I do Título III deste edital, somente para o caso de apresentação de CRC de outro órgão ou entidade pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Setor de compras/licitações

- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Federal;
- f) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
- g) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal;
- h) Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
- i) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS
- j) Cédula de identidade dos sócios ou responsável pela empresa.

6.2 – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam os originais para conferência pela pregoeira. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte da pregoeira.

6.3 – O **CRC - Certificado de Registro Cadastral** do Município de Santana da Vargem substituirá todos os documentos relacionados neste Título.

6.4 – O **CRC - Certificado de Registro Cadastral** emitido por outro órgão ou entidade pública substituirá apenas os documentos relacionados neste Título nas alíneas “c”.

VII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

7.1.1 – Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Setor de compras/licitações

razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira à vencedora.

8.3 – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

8.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de compras/licitações, localizado na prefeitura Municipal de Santana da Vargem -MG.

IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

020201 0412204022.004 449052
020404 1030110031.020 449052
020404 1030110031.020 449052
020402 1030110032.017 449052
020701 0824408011.015 449052

X – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1 – Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

10.2 – Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

10.3– Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

10.4 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e desde que não afete a boa execução do contrato.

XI– FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Setor de compras/licitações

11.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

11.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

XII – DA ENTREGA DO OBJETO

12.1 – O objeto da licitação será entregue pelo licitante vencedor, dentro do Município de Santana da Vargem, no local indicado pelo Departamento solicitante, em prazo não superior a cinco dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.2 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XIII – PAGAMENTO

13.1 – Os pagamentos serão feitos por cheque ou crédito em conta bancária, a vista, contado a partir da entrega do objeto, devidamente executado, discriminado na respectiva ordem de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

13.1.1 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ n.º 18.245.183/0001-70, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

13.1.2 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

13.2 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

XIV – SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Setor de compras/licitações

14.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d) Advertência.

14.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Santana da Vargem, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

14.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito, devidamente justificado.

14.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

14.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.8 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Setor de compras/licitações

XV– DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

15.2 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

15.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

15.3.1 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

15.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

15.7 – É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Setor de compras/licitações

15.8 – A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

15.9 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Três Pontas – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.10 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito a pregoeira no setor de compras.

15.11 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

15.12 – Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Santana da Vargem, 22 de maio de 2008.

JANAINA RAQUEL DA SILVA
PREGOEIRA

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15//2008**

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) portador(a) da Carteira de Identidade

MODELO 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Setor de compras/licitações

nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

MODELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Setor de compras/licitações

A signatária _____, CNPJ _____, por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação nº ____/08, Pregão nº ____/08 e de seus anexos, todos de seu integral conhecimento e que cumpre todos os requisitos de habilitação.

Local e data

Nome e assinatura do licitante

MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Ref: Credenciamento/Procuração

MODELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Setor de compras/licitações

A signatária _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, para fim especial de representá-la junto à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, no Processo Licitatório – Pregão nº __/08, com poderes para apresentar envelopes, Proposta e Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data

Nome e assinatura da licitante

PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00052/08 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM

LICITACAO: PREG0015/08

=====

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	PRECOS	CODIGO
MARCA/COMPLEMENTO			PRECOS	PRECOS	PRECOS
			UNITARIO	TOTAL	MAX. ACEITAVEL

=====

1	1,00	UNIDADE	AR CONDICIONADO		1440
---	------	---------	-----------------	--	------

CLIMATIZADO DIGITAL EXTERNO COM 30.000 BTU

2	4,00	UNIDADE	ARMARIO EM ACO		7076
---	------	---------	----------------	--	------

chapa 26, com duas portas, prateleiras regulaveis

com macaneta externa, pintura eletrostatica
epoxi-po nas medidas 198cm de altura, 90cm de

largura, 40 cm de profundidade, na cor cinza

claro.

chapa 26, com duas portas, prateleiras regulaveis

com macaneta externa, pintura eletrostatica
epoxi-po nas medidas 198cm de altura, 90cm de

largura, 40 cm de profundidade, na cor cinza

claro.

3	5,00	UNIDADE	ARQUIVO 05 GAVETAS		8562
---	------	---------	--------------------	--	------

com 03 gavetas para pasta suspensas tamamngo

oficio e 02 para fichas confeccionadas em chapa de

co n 24 nas laterais, no fundo e gavetas. Parte
superior em chapa n 24 trilhos das gavetas e
canaletas em chapa n 16, armao para pasta
suspensas fixas em chapa n 20. Porta etiquetas

estampadas nas gavetas, puxadores em polietileno

de alto impacto de sobrepor personalizados,
fechadura cilindrica tipo yale, com travamento

simultaneo das gavetas, sistema de deslizamentodas

gavetas através de 4 rolamentos de metal,
acabamento tratado pelo processo antiferruginoso,

base de zinco e pintura eletrostática A P, com
camada de 30 e 40 microns e secagem em estufa de

alta temperatura (240°C) na cor cinza claro,
capacidade de 40 a 50 pastas por gaveta, peso

limite por gaveta de 45 quilos bem distribuídos.

Medidas externas 1335mm altura x 470mm largura x 710mm

profundidade aproximadamente.

4 2,00 UNIDADE ARQUIVO 4 GAVETAS 9413

COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESSPECIFICAÇÕES:

LARGURA: 50CM

ALTURA: 145CM

PROFUNDIDADE: 46CM

PRODUZIDO COM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA MDP COM

REVESTIMENTO MELAMINICO, CORPO COM ESPESSURA 18MM,

GAVETAS COM ESPESSURA 15MM E CORREDICAS METALICAS

DE PVC DE 2,5MM. TRATAMENTO DE FOSFATIZACAO E ANTI

FERRUGEM, PINTURA PELO SISTEMA ELETROSTATICO A PO.

COR AZUL

5 1,00 UNIDADE BALCAO 6613

para recepcao 01 tampo, confeccionado em

melaminico de 18mm (tampo de 25mm), painel frontal

revestido em nylon 600 ou tecido serrano, com

=====

FIRMA PROPONENTE:

Encarregado do serviço de compras
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	PRECOS	CODIGO
MARCA/COMPLEMENTO			PRECOS	PRECOS	PRECOS
			UNITARIO	TOTAL	MAX. ACEITAVEL
			medidas de 75cm de altura x140cm, curva de 20cm		
6	4,00	UNIDADE	BALDE CILINDRICO		8568
			(porta detritos com pedal), recipiente cilindrico para a coleta de detritos, com dispositivo de elevacao da tampa acionado por pedal confeccionado em aco inox, com resistencia a diversos tipos de saboes e detergentes, com capacidade volumetrica nao inferior a 08 litros.		
7	1,00	UNIDADE	BEBEDOURO		48
			refrigerado com gabinete em aco inox, reservatorio em aco inox, 40 litros/hora, compressor silencioso, com sistema de alimentacao de agua direta, sistema de fornecimento de agua por valvulas e esguinchos, motor de 1/5hp, tensao de 110 volts.		
8	2,00	UNIDADE	CADEIRA		7742
			modelo digitador, em espuma de poliuretano injetado de densidade 45/50kg por metro cubico, com encosto com apoio lombar, formato anatomico para sustentacao do corpo, assento anatomo-conformado, com curvatura frontal de 80mm de raio, em espuma injetada de poliuretano, ambos sobre madeira compensada multi-folhada de 12mm de espessura, base giratoria com 05 rodizios, com sistema de regulagem manual de inclinacao e altura do encosto		

por alavanca unica.

9 13,00 UNIDADE CADEIRA GIRATORIA MODELO SECT. 9407

MODELO SECRETARI, ESPUMA INJETADA, GIRATORIO A
GAS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO

10 1,00 UNIDADE CONJUNTO DE MESA 8563

com 06 cadeiras em pintura epoxi com secagem a
250\$, assento em korino, pedra de marmore,
estrutura em tubos de aco, espessura de marmore 02
cm.

11 1,00 UNIDADE DVD COM KARAOKE 4990

com garantia de 1 ano

12 12,00 UNIDADE ESTACAO DE TRABALHO 9405

EM L INTEIRICA 1,20X1,40 ,SENDO PROFUNDIDADE DE
0,60CM ,ESTRUTURA E TAMPO DE 18MM, PASSAGEM PARA
FIACAO INTERNA, BORDA ARREDONDADOS, COM PERFIL
SEMI-RIGIDO, COM 3 GAVETAS COM CHAVE COR AZUL

13 4,00 UNIDADE ESTANTE DE ACO 8

fechada, com 08 prateleiras em aco na chapa 24
(0,60mm de espessura), e coluna reforcada em aco

=====

FIRMA PROPONENTE:

=====

Encarregado do servico de compras
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

=====

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	PRECOS	CODIGO
MARCA/COMPLEMENTO			PRECOS UNITARIO	PRECOS TOTAL	PRECOS MAX. ACEITAVEL

=====

chapa 14, paineis fechado lateral e fundo, pintura
elestrostatica epoxi-po, na cor cinza com as
medidas 243cm de altura, 92cm delargura, 42cm de
profundidade.

14	1,00	PECA	FERRO A VAPOR 110V	7065	
----	------	------	--------------------	------	--

de uso domestico.

15	1,00	UNIDADE	FOGAO 04 BOCAS	8566	
----	------	---------	----------------	------	--

com duas grades auto-deslizantes, puxador
superdistanciado, luz interna no forno, porta do
forno com visao total, forno
auto-limpante,isolamento termico e estufa,
queimadores um flash, um familia e dois normais,
sobre-tampa nos queimadores, mesa de inox sem
furacao, botoes sem anel, tampa de vidro
temperado.

16	1,00	UNIDADE	FOGAO INDUSTRIAL C/4 BOCAS	2655	
----	------	---------	----------------------------	------	--

com no minimo as seguintes especificacoes:
queimadores frontais chama tripla com controle
individual da chamas internas e externas,
queimadores traseiros chama dupla, mesa com
pintura esmalte antiaderente,grades e queimadores
da mesad de ferro fundido, injetor de gas
horizontal horizontal para evitar intupimento,
estrutura de cantoneiras de aco.
Forno: manipulador de temperatura de cinco
policoes, puxador de forno de PVC.

17 2,00 UNIDADE IMPRESSORA JATO DE TINTA 1435

com resolucao de 1200x1200 dpi, ciclo de trabalho
500 paginas por mes, velocidade de impressao em
preto, cores nomais ate 14ppm em preto e 10 ppm em
cores, resolucao em cores otimizadas de ate 4800
dpi em cores e 1200 dpi de entrada, linguagem da
impressora Lightweight Imaging Interface Language
(LIDIL), cartuchos de empresao 2 (um preto e um
tricolor), conectividade 1 USB, memoria padrao
integrada, compatibilidade com Microsof Windows
XP, ME, 2000 professional, 98 SE, or 98 Mac OS X v
10.3, V 10.2.3, v 10.1.5, dimensoes aproximadas
de 42,2x18,2x14,2 cm, peso aproximado 2,04 kg.

18 1,00 UNIDADE LONGARINA SECRETARIA 8565

em estofado com espuma injetado e economico para
04 lugares com assento e encosto revestido em
tecido na cor preta, estrutura em aco tubular com
pintura na cor preta.

19 3,00 UNIDADE LONGARINA TIPO SECRETARIA 8564

em estofado com espuma injetado e economico para

=====

FIRMA PROPONENTE:

Encarregado do servico de compras
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

=====

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	PRECOS	CODIGO
MARCA/COMPLEMENTO			PRECOS UNITARIO	PRECOS TOTAL	PRECOS MAX. ACEITAVEL

=====

03 lugares com assento e encosto revestido em tecido na cor preta, estrutura em aco tubular com pintura na cor preta.

20	4,00	UNIDADE	MESA AUXILIAR SEM GAVETAS		9410
----	------	---------	---------------------------	--	------

COM MEDIDAS DE 0,86X0,70X0,74 TAMPO 18MM, BORDAS ARREDONDADAS, PERFIL SEMI-RIGIDO

21	1,00	UNIDADE	MESA DE ESCRITORIO		3880
----	------	---------	--------------------	--	------

1,20x0,60x0,75, cor azul, com duas gavetas com chave

22	2,00	UNIDADE	MESA DE TRABALHO		8561
----	------	---------	------------------	--	------

com 03 gavetas, gaveteiro com corredica metalica, tampo medindo 1,20mx0,75mx0,74m, confeccionada com tampo de 18mm, revestida com melaminico baixa pressao, bordas em PVC, 0,5mm, sustentacao horizontal inferior com tubo de aco 29x28x1,20mm, acabamento com ponteiras em PVC rigidos, sustentacao vertical com 02 barras de tubo de aco 29x58x0,90mm aproximadamente.

23	2,00	UNIDADE	MESA PARA MICROCOMPUTADOR		4384
----	------	---------	---------------------------	--	------

com suporte para CPU, com tampo em madeira, possui pes com ponteiras de polipropileno, possuir colunas em tubo de aco para a pesagem de fiacao,

possuir suporte para estabilizador, suporte para teclado regulavel.

24 1,00 UNIDADE MESA PARA REUNIAO 9406

COM 2,00X1,00X0,74 TAMPO DE 18MM, BORDAS ARREDONDADAS COM PERFIL SEMI-RIGIDO, PES EM ACO TUBULARES, COM AZUL.

25 2,00 UNIDADE MICROCOMPUTADOR 82

completo contendo monitor tipo RCT-a-si TFT/PVA, tamanho 15" polegadas, Dot Pitch 0,297mm, resolucao maxima 1024x768, bivolt. CPU com processador cache L2 de 1 MB, relógio do clock 3.0 GHz, placa mae, HD 80GB 7200RPM, 256 memoria RAM,teclado dimensoes aproximadas do produto (LxC) 26x46 cm, padrao ABNT, porta PS2, compativel com Windows 98 SE/ME/2000/NT e XP, mouse optico com botao de rolagem, kit multimidia, modem, gravadora nas velocidades 52x32x52, driver de disquete, cooler para refrigeracao da CPU, fonte com potencia de no minimo 400W, ATX, cor branca, gabinete com 4 baias, estabilizador 04 estagios de estabilizacao (microprocessado), filtro de linha integrado com protetor contra surtos, bivolt, 04 tomadas de saida, que atenda a Norma Brasileira NBR 14373, com porta fusvel externo com 01 unidade

=====

FIRMA PROPONENTE:

Encarregado do serviço de compras
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00052/08 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM

LICITACAO: PREG0015/08

=====

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	PRECOS	CODIGO
MARCA/COMPLEMENTO			PRECOS UNITARIO	PRECOS TOTAL	PRECOS MAX. ACEITAVEL

=====

reserva.

26 1,00 UNIDADE NOTEBOOK 9414

COM NO MIMIMO AS SEGUINTES ESPEFICAOES:

PROCESSADOR- INTEL CORE 2 DUO 1.66 64BITS 800MHZ

2M CACHE

MEMORIA- 1024MB DDR2 667MHZ

HARD DISK- 160GB 5400RPM 8MB SATA

GRAVADOR- DVD-RW DUAL LASER

PLACA DE VIDEO- INTEL X3100 256MB (COMPARTILHADO)

TELA- 15.4 WIDE CRYSTALBRITE WXGA 1280X800

SOM- INTEGRADO COMPATVEL COM SOUND BLASTER

LEITOR DE CARTAO- SD CARD, MEMORY STICK PRO, XD

CARD

USB- 2.0 - 4 SAIDAS,REDE,0/100

REDE WIRELESS- 802.11 A/B/G

MODEM- 56K ITU V.92 INTEL WIRELESS WI.FI.LINK 4965

AGN(DUAL BAND QUAND MOD 802,11 A/B/G/DRANFT-N)

BATERIA- 6 CELULAS 4000MHA

DIMENSOES- 36X27X3.5CM

PESO- 2.8KG

SISTEMA OPERACIONAL- WINDOWS VISTA

WEBCAM- ACER CRISTAL EYE EMBUTIDA

SAIDAS-.S-VIDEO.VGA .EXPRESS CARD/54 SLOT

.4 PORTAS USB 2.0 .1 PORTA IEEE 1394

. PORTA INFRAVERMELHO

ITENS INCLUSOS:

NOTEBOOK 5920 MODELO 6715

CD (DRIVERS/MANUAL)

BATERIA

CABO DE ENERGIA

FONTE

27 8,00 UNIDADE POLTRONA MODELO EXECUTIVO 9409

ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA, PES EM TUBOS

7/8

28 1,00 UNIDADE PROJETOR 5359

MULTIMIDIA, COM NO MINIMO AS SEGUINTE

ESPECIFICACOES: INFORMACOES TECNICAS:

RECURSOS:SISTEMA DE CORES NTSC3.58,

PAL,SECAM,NTSC4.43, PAL-N, PAL60(SELECIONADO

AUTOMATICAMENTE/MANUALMENTE, ALTO FALANTE MONO,

POTENCIA MAXIMA 1W, CONSUMO DE ENERGIA MAXIMO DE

220W(EM USO) E 5 W (EM ESPERA), OPERACAO COM

TEMPERATURA DE 0 A 35§ E UMIDADE DE 35 A 85% (NAO

CONCENTRADO).ARMAZENAMENTO COM TEMPERATURA DE -20

A 60§C E UMIDADE DE 10 A 90% (NAO CONCENTRADO)

DISSIPACAO DE CALOR DE 750,7 BTUs.ENTRADA

RGB/COMPONENTE HD D-SUB 15 PINUS,S-VIDEO MINI DIN

4 PINOS (COM ADAPTADOR DE CONEXAO A/V) COMPOSTO

PIN JACK RCA E AUDIO PIN JACK RCA (L/R).

=====

FIRMA PROPONENTE:

Encarregado do serviço de compras
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00052/08 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM

LICITACAO: PREG0015/08

=====

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	CODIGO
MARCA/COMPLEMENTO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL

=====

OUTROS RECURSOS:SAIDA DE MONITOR, ZOOM DIGITAL DE
ATE 4X, FUNCAO DE CONGELAMENTO DE IMAGEM,SETE
MODOS DE IMAGEM,ACENTUADOR DINAMICOS PARA SINAIS
DE VIDEO,SMART APA (ALINHAMENTO DE PIXELS
AUTOMATICO)AJUSTE VERTICAL KEUSTONE.
ACESSORIOS: 1 COTROLE REMOTO, 1 BATERIA DE
LITIO,1CABO HD D-SUB DE 15 PINUS, 1 ESTOJO DE
TRANSPORTE SOFT, 1 CABO DE ALIMENTACAO CA E 1
CD-ROM COM INTRUCOES DE OPERACAO.

29 1,00 UNIDADE REFRIGERADOR 4991

descongelamento automatico, 340 litros,
prateleiras na porta do freezer, prateleiras na
porta regulaveis e removiveis, prateleiras para
garrafas com trava de seguranca, gavetas
removiveis, pes com niveladores, iluminacao

interna, no conter CFC, alimentacao eletrica
110/220- 60Hz, desgelo seco com acionamento

externo, baixo consumo de energia ficando em torno

de 24,5 KWH/mes, dimensoes aproximadas em

1538x616x691mm.

30 1,00 UNIDADE ROUPEIRO DE ACO 8567

com portas de abrir, fechadura cromada
tipomacaneta, confeccionado em chapa de aco n§

24,pintura eletrotatica a po, prateleiras
internas removiveis e regulaveis, com oito
compartimentos com medidas aproximadas de

1228x420x1950, com pito para cadeado.

31 18,00 UNIDADE SUPORTE PARA CPU 9412

TIPO TORRE, COR BRANCO GELO.

COMPATIVEL COM GABINETES AT E ATX, BASE PLASTICA

COM RODIZIOS, AJUSTE PARA DIFERENTES TAMANHOS,

ESPACO INTERNO AJUSTAVEL DE 15,5 A 22,5CM,FACILITA

INSTALACAO E MOVIMENTACAO DA CPU

32 1,00 UNIDADE TANQUE DE LAVAR ROUPA ELETRICO 7992

=====

=====

FIRMA PROPONENTE:

Encarregado do servico de compras

Especificações

Monitor :

Tipo de Monitor: **LCD**
Tamanho do Tubo: **17"**
Área Visível: **38,1cm**
Dot Pitch: **0,297 mm x 0,297mm**
Resolução Max: **1024 x 768 @ 75 Hz**
Voltagem: **bivolt**
Dimensões aproximadas: **34,5x34,7x16cm (LxAxP)**
Peso líq. aproximado: **3kg**
Garantia do fornecedor: **1 ano**

Estabilizador:

04 estágios de estabilização. (microprocessado)
Filtro de linha integrado com protetor contra surtos.
Bivolt
No mínimo 300 VA
04 tomadas de saída

Teclado:

Dimensões aprox. do produto (L x C): 26 x 46 cm.
Padrão ABNT
porta PS2
compatível com Windows 98 SE/ME/2000/NT e XP

Mouse:

óptico
botão de rolagem
compatível com Windows 98 SE/ME/2000/NT e XP

CPU:

Processador de 65 nm
Quatro núcleos de execução
Cache 8 MB L2, 8 MB L2
Velocidade do clock 2,66 GHz
Barramento frontal 1066 MHz
HD Sata 80GB 7200 RPM
1 Gb Memória RAM
Kit multimídia
Modem
Gravadora de DVD
Driver de disquete
01 Cooler para processador
01 Cooler auxiliar
01 Placa de Vídeo 256 Mb
Fonte:
Potência de no mínimo 450W
ATX
Gabinete 4 Baías

Placa mãe:

Front Side Bus	1066 / 800 / 533 MHz
Memória	2 x soquetes DIMM de 240-pinos suportando máx. 4GB de memória DDR2 667/533/400 MHz, não-ECC, sem-buffer
Slots de Expansão	1 x PCI-E x16 1 x PCI-E x1 2 x PCI 2.2
VGA	Gráfico Integrado, até 256MB de memória compartilhada Suporta resolução máx. de 2048 x 1536 (@75Hz)
LAN	Realtek RTL8110SC PCI Gb LAN
Áudio	Áudio de Alta Definição
USB	Máx. 8 portas USB2.0
BIOS	4 Mb Flash ROM, Award BIOS, PnP, DMI2.0, WfM2.0, ACPI2.0a, SM BIOS 2.3
Gerenciamento	WfM 2.0, DMI 2.0, WOL by PME, WOR by PME, PXE, RPL
Painel traseiro I/O Portas	1 x Paralelo 1 x SATA Externo 1 x Porta VGA 1 x Teclado PS/2 1 x Mouse PS/2 1 x RJ45 4 x portas USB 2.0/1.1 E/S de 6-Canais de áudio
Conectores Internos I/O	2 x conectores USB 2.0 suportando mais 4 portas USB 2.0 1 x conector COM conector para ventoinha da CPU / Chassis 1 x conector S/PDIF out Conector do áudio do painel frontal conector de áudio-in CD / AUX conector da alimentação de 24-pinos ATX conector de alimentação de 4-pinos ATX 12V Conector para Invasão de Gabinete Painel do Sistema
Acessórios	1 x cabo Serial ATA 1 x cabo de alimentação Serial ATA 1 x cabo UltraDMA 133/100/66 1 x cabo FDD 1 x painel metálico E/S Manual do Usuário